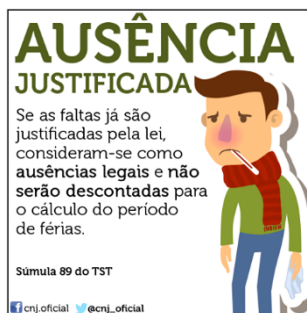


Entenda Seus Direitos

AUSÊNCIAS NO TRABALHO, DESCONTO NAS FÉRIAS E DEMAIS CONSEQUÊNCIAS

No ambiente de trabalho, a presença constante do trabalhador e o compromisso com suas responsabilidades são essenciais. Mas o que acontece se você faltar ao trabalho sem uma justificativa adequada? Você pode perder dias de férias? A cooperativa empregadora pode descontar essas faltas do seu salário ou até mesmo demiti-lo? Vamos entender, de maneira simples e clara, os principais pontos que todo empregado da categoria deve saber sobre suas ausências e seus direitos:

QUAIS FALTAS DEVEM SER ABONADAS PELA COOPERATIVA EMPREGADORA?



Esses são os principais casos de faltas abonadas, como por exemplo, casamento, falecimento de parentes próximos, nascimento de filho, entre outros. Conheça bem esses direitos para evitar prejuízos desnecessários.

Assim, tanto a CLT quanto a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SINDEMED/MG (Cláusula 22ª) - preveem algumas situações em que o trabalhador pode faltar ao trabalho, sem que essas ausências sejam consideradas injustificadas. (<https://sindemedmg.org.br/noticias/01dfc54d-17ce-42d6-9de7-362c19255aeb/4d8892fe-a465-4664-91b5-d9f377bf0909>)

O QUE É UMA FALTA INJUSTIFICADA?

Falta injustificada ocorre quando o empregado não comparece ao trabalho e não apresenta à empresa um motivo que justifique sua ausência.

Assim, diferentemente das faltas abonadas, essas ausências podem trazer consequências mais severas para o trabalhador, como a redução dos dias de férias, desconto no salário, ou até mesmo a demissão.



O desconto no salário pelas faltas injustificadas é fundamentado no Art. 462 da CLT.

PODE HAVER REDUÇÃO DOS DIAS DE FÉRIAS POR FALTAS INJUSTIFICADAS?

SIM. Se você tem faltas injustificadas, fique atento: a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê que essas ausências podem impactar diretamente no seu direito às férias.

A cada 12 meses de trabalho, o empregado tem direito a 30 dias de férias, conforme a lei. No entanto, a partir da 6ª falta injustificada, a empresa pode reduzir os dias de descanso.

Veja como funciona:

- Até 5 faltas injustificadas:** 30 dias de férias.
- De 6 a 14 faltas injustificadas:** 24 dias de férias.
- De 15 a 23 faltas injustificadas:** 18 dias de férias.
- De 24 a 32 faltas injustificadas:** 12 dias de férias.
- Mais de 32 faltas injustificadas:** Perda total do direito às férias.



A redução dos dias de férias por faltas injustificadas está prevista no Art. 130 da CLT.

A perda total do direito às férias está prevista no Art. 133 da CLT, que elenca as situações em que o empregado perde esse direito.

Essas regras são fundamentais para que o empregado compreenda como suas ausências podem impactar diretamente o período de descanso a que tem direito.

QUAIS OUTRAS SITUAÇÕES QUE PODEM IMPEDIR O DIREITO ÀS FÉRIAS?

Além das faltas injustificadas, o empregado pode perder o direito às férias em outras situações, previstas no art. 133 da CLT. Entre elas:

- * Se o empregado for demitido ou pedir demissão e não for readmitido em até 60 dias.
- * Se ficar em licença remunerada por mais de 30 dias consecutivos.
- * Se a empresa interromper os serviços por mais de 30 dias, com o empregado recebendo salário.
- * Se o empregado ficar afastado pela Previdência Social por mais de 6 meses, recebendo auxílio-doença (mesmo que não consecutivos).

PODE DESCONTAR NO SALÁRIO PELAS FALTAS INJUSTIFICADAS?

Segundo especialistas em direito trabalhista, o empregador tem o direito de descontar do salário do empregado o valor correspondente ao dia de trabalho em caso de faltas injustificadas.

Esse desconto é proporcional ao tempo de ausência e deve ser registrado na folha de pagamento.

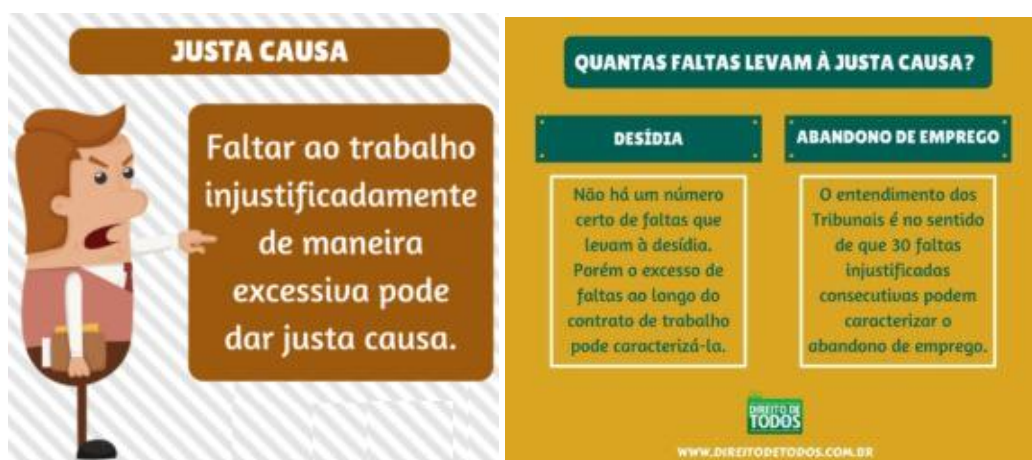


POSSO SER DEMITIDO POR JUSTA CAUSA EM RAZÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS?

A demissão por justa causa em razão de faltas injustificadas pode ser embasada no Art. 482 da CLT, que prevê as hipóteses em que o empregador pode demitir o empregado por justa causa

Assim, faltar ao trabalho sem justificativa pode, sim, levar à demissão por justa causa.

Não existe um número exato de faltas que determinam a demissão, mas o ideal é que a empresa aplique uma penalidade gradativa, como advertências e suspensões antes de chegar à justa causa.



Obs.: Desídia é o termo usado para descrever a repetição de faltas injustificadas, entre outras formas de negligência no trabalho, o que pode levar à demissão por justa causa.

Portanto, é **fundamental** estar ciente de seus deveres e direitos para evitar surpresas desagradáveis.

FIQUE ATENTO E PROTEJA SEUS DIREITOS! CONTE SEMPRE COM SEU SINDICATO.



Fonte: G1 (<https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/03/31/saiba-se-faltar-no-trabalho-pode-reduzir-os-dias-de-ferias.ghtml>)

Fonte: CCT/2024 – Sindemed/MG (<https://sindemedmg.org.br/noticias/01dfc54d-17ce-42d6-9de7-362c19255aeb/4d8892fe-a465-4664-91b5-d9f377bf0909>)

Fonte: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)